

DECRETO Nº 047/2020.
DE 03 DE JUNHO DE 2020.

“Ficam adotadas medidas de flexibilização e retomada dos serviços públicos e dá outras providências”.

ALVINO GUILHERME MARZEUSKI Prefeito do município de Tapiraí/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e;

Considerando que de acordo com o boletim epidemiológico do Município de Tapiraí, até a presente data foram detectados 19 casos da COVID 19, e um óbito, bem como que a maior parte dos casos confirmados, os pacientes estão fazendo o tratamento em casa, com o devido isolamento social;

Considerando que as medidas adotadas desde 18 de março de 2020, para contenção da transmissão do Novo Coronavírus refletiram os propósitos perseguidos;

Considerando que o Município de Tapiraí foi inserido na Fase 2 – Controle, do Plano São Paulo, estabelecido através do Decreto Estadual nº 64.994/2020, que flexibiliza o funcionamento do comércio em geral;

Considerando a necessidade de retomada dos serviços públicos com as cautelas necessárias a manutenção da contenção da disseminação da COVID 19.

DECRETA:

Art. 1º Todos servidores públicos municipais, ocupantes de emprego permanente ou em comissão, deverão retornar aos seus postos de trabalho a partir do dia 09 de junho de 2020.

Parágrafo único. Ficam excetuados do “caput”, os servidores pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, mantendo-se aos mesmos, o previsto no art. 3º do Decreto Municipal nº38/2020.

Art. 2º Os servidores municipais portadores de comorbidades, que os coloque em risco ao contágio da COVID 19, desde que comprovado através de laudo médico atualizado, poderão requerer por escrito, o afastamento de suas funções, que será avaliado pelo secretário da área, ou superior hierárquico, sendo contado o período de afastamento em banco de horas para compensação futura.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “HIDEO TIBA”

EM 03 DE JUNHO DE 2020.

ALVINO GUILHERME MARZEUSKI

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA

FABIO CRISTIANO REIS DE SOUSA

Oficial Administrativo